SIRIUS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 58.321.970/0001-79
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026, às 14h, de forma exclusivamente eletrônica, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda: **(i)** os representantes legais da Administradora; **(ii)** os representantes legais da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.121.454/0001-95**, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"); e **(iii)** os representantes legais da **TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.191.496/0001-05**, adiante qualificada.

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o Sr. **Leonardo Andrei Vieira Rosa.**

05. ORDEM DO DIA: os Cotistas, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, aprovaram as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. A destituição da Gestora como prestadora de serviços de gestão de recursos da carteira do Fundo, com a consequente contratação da **TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 427, Sala 60, Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.496/0001-05, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 19.063, de 6 de setembro de 2021 ("Nova Gestora") para a prestação dos mesmos serviços;

2. A consolidação do Regulamento do Fundo considerando as matérias supramencionadas, conforme versão anexa à presente ata **(Anexo I)**.

06. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas aprovaram a substituição da Gestora pela Nova Gestora, a qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declara aceitar desempenhar as funções de Gestora do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente Ata.

De forma a operacionalizar a transferência dos serviços de gestão aprovada acima, a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora acordam que a efetiva transferência do prestador de serviços será efetivada na abertura do dia **17 de agosto de 2026**, mesma data em que entrará em vigor o Regulamento consolidado anexo à presente ata ("Data-Base da Transferência").

Em cumprimento ao art. 64, § 2º I, da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a Administradora, neste ato, comunica aos Cotistas que o evento ora aprovado no item "1" da ordem do dia é considerado um FATO RELEVANTE, ou seja, "fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas". Para eventuais esclarecimentos adicionais, o Cotista poderá endereçar ao e-mail: formalizacao.fundos@qitech.com.br com cópia para juridico.fundos@qitech.com.br.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o Regulamento na forma do **Anexo I** à presente ata; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 08 de setembro de 2026

Alexandre Calvo Presidente	**Leonardo Andrei Vieira** Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS S.A
Gestora

TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora